

## **Ofício - Circulado 20050, de 10/09/2001 - Direcção de Serviços IRS**

### **IRS. Erro na brochura sobre o regime simplificado**

**Ofício - Circulado 20050, de 10/09/2001 - Direcção de Serviços IRS**

### **IRS. Erro na brochura sobre o regime simplificado**

Considerando que a brochura sobre o regime simplificado, afixada e disponibilizada aos contribuintes nas Direcções de Finanças e nos Serviços de Finanças, contém um erro na parte respeitante ao IRS, na medida em que se refere que a opção pelo regime de contabilidade organizada é válida por cinco anos, quando face à lei, a validade da referida opção é apenas, de um ano, devem os serviços corrigir esse lapso, quer através das informações que prestem aos contribuintes, quer através da correcção manual nas brochuras que ainda se encontrem para distribuição da menção ao prazo de cinco anos, substituindo-a por um ano.

O Subdirector-Geral  
(José Rodrigo Castro)